



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA 047 / 2017 **AO PROJETO DE LEI CM 146 / 2017**

Altera a Lei nº 7.662 de 2013 que Dispõe sobre a suspensão de fornecimento de água pela concessionária, no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei CM 146/2017, passa a vigorar acrescido do inciso II, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I ...

II – O aviso que trata o inciso anterior deverá informar quais os motivos da suspensão assim como a data prevista para normalização.

Art. 2º ...

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa dar maior transparência aos usuários desta concessionária uma vez que a suspensão do fornecimento de água muitas vezes não é comunicada trazendo grandes transtornos para os munícipes.

Nestes Termos peço o deferimento.

Cleitinho Azevedo
Vereador PPS
Divinópolis, 11 de setembro de 2017